REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114 §6º da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, e suas regulamentações constantes nos Decretos 1.455/2014, 1.696/2015, 2.002/2017 e 2.373/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, do período correspondente a 20/11/2017 a 19/11/2022, ao servidor **ALLAN JELLES LOPES IBRAHIM,** matrícula nº.169, cargo: auxiliar administrativo, integrante do Quadro de servidores/as efetivos/as da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 21 de Junho de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.06.24 08:43:17 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
26/06/24 à 26/07/24
Edna

PUBLICADO
Nº 1849 dna IX
diário oficial N.A
Data: 25/06/2024

Ano: IX - N°1849

25 de Junho 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13/2023
CONTRATO Nº 12/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA

OBJETO.– Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (mediante chamado técnico) de impressoras, com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário, para atender as necessidades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Termo de Referência do Edital.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em 18.170,40 (dezoito mil e cento e setenta reais e quarenta centavos) , resultante de 12 parcelas no valor R$ 1.514,20 (Um mil e quinhentos e quatorze reais e vinte centavos)que serão pagas na conclusão dos serviços.
PRAZO: 27 de junho de 2023 a 26 de junho 2024

DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específica: 3.3.90.39.00.00.00.00, Complemento de elemento: 3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

ASSINAM **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**
XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA

(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 25 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114 §6º da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, e suas regulamentações constantes nos Decretos 1.455/2014, 1.696/2015, 2.002/2017 e 2.373/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, do período correspondente a 20/11/2017 a 19/11/2022, ao servidor **ALLAN JELLES LOPES IBRAHIM** , matrícula nº.169, cargo: auxiliar administrativo, integrante do Quadro de servidores/as efetivos/as da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 21 de Junho de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2024.06.24 08:03:17 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal